

DECRETO Nº 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997

RICMS COM HISTÓRICO

ATUALIZADO EM 25.04.2024

ATÉ O DECRETO Nº 44.964, DE 24.04.2024

PUBLICADO NO DOE DE 25.04.2024

OBSERVAÇÃO:

Conforme o art. 3º da Lei nº 7.838/05 – DOE de 29.10.05: "Nas normas tributárias do Estado da Paraíba, onde se trata da competência e atribuições da Secretaria das Finanças e do Secretário das Finanças, entenda-se e denomine-se como competência e atribuições da Secretaria de Estado da Receita e do Secretário de Estado da Receita".

OBS: Conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 36.128/15 – DOE de 27.08.15, no Regulamento do ICMS – RICMS, onde lê-se: "CGC"; leia-se: "CNPJ".

REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES
RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS
E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO RICMS

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

RICMS COM HISTÓRICO

ATUALIZADO EM 04.01.2024

ATÉ O DECRETO Nº 44.692, DE 02.01.2024

PUBLICADO NO DOE DE 03.01.2024